

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente operação consiste na **aquisição de materiais para sinalização tátil e de alerta (piso tátil elemento direcional, piso tátil elemento de alerta, gabarito para piso tátil elemento direcional, gabarito para piso tátil elemento de alerta, pedestal / totem para mapa tátil e mapa acrílico tátil)**, conforme as especificações e condições deste Termo de Referência (TR) e seus anexos, nos termos da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, das legislações complementares, observadas as disposições a seguir estabelecidas.
- 1.2. As empresas participantes do certame comprometem-se a manter condutas compatíveis com os princípios da moralidade e da probidade administrativa, em especial face ao disposto no art. 5º, inc. IV, da Lei nº 12.846/2013, que dispõe constituir atos lesivos à Administração Pública:
 - 1.2.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
 - 1.2.2. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
 - 1.2.3. Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - 1.2.4. Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
 - 1.2.5. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
 - 1.2.6. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
 - 1.2.7. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Os materiais serão adquiridos para instalação no prédio sede do TRT da 24ª Região, a fim de promover acessibilidade às pessoas com deficiência visual ou com baixa visão por meio da remoção de barreiras arquitetônicas, conforme estipulam as normas que regem a matéria, como a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei n.º 13.146/2015), o Decreto nº 5.296/2004, a Resolução CNJ n.º 401/2021 e o Ato Conjunto CSJT.TST.GP nº 24/2014.
- 2.2. A opção pela instalação de elementos soltos de PVC atende à solicitação da administração superior, a fim de adequar os espaços físicos em harmonia com a arquitetura existente. Da mesma forma, os modelos vislumbrados para o pedestal/totem e o mapa tátil visam a manter o visual *clean* e ornar com a sinalização tátil e demais elementos do edifício.
- 2.3. A quantidade estimada para os itens a serem adquiridos teve como referência os estudos realizados nos espaços físicos onde serão instalados os objetos no Tribunal.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 3.1. O bem ou serviço é comum, com padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, nos termos do inciso II do art. 3º do Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019.

4. DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Durante a vigência da contratação será permitida a fusão, a cisão, a incorporação, a alteração da razão social, desde que sejam mantidas as condições estabelecidas na contratação original, sem prejuízo às responsabilidades contratuais e legais decorrentes da sua execução, devendo a CONTRATADA encaminhar cópia autenticada do registro da alteração no respectivo órgão, observadas as condições a seguir.
 - 4.1.1. Na hipótese de alteração que possa repercutir na execução do contrato a CONTRATADA deverá apresentar, ao CONTRATANTE, cópia autenticada do referido instrumento no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, a contar do competente registro, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis previstas neste instrumento para os casos de inexecução parcial;
 - 4.1.2. Na hipótese de fusão, cisão e incorporação, comprovar as mesmas qualificações exigidas para fins de habilitação, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, a contar do registro das alterações, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades decorrentes da inexecução total.
- 4.2. Em atenção aos artigos 2º, inc. VI, e 3º da Resolução CNJ nº 7/2005, com redação dada pelas Resoluções CNJ nº 9/2005 e 229/2016, é vedada a contratação, manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato, inclusive de prestação de serviços, com empresa que tenha ou venha ter em seu quadro societário, ou ainda que tenha ou venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao CONTRATANTE, bem como daqueles servidores vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.
- 4.3. É vedada, também, a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha entre seus empregados colocados à disposição dos Tribunais para o exercício de funções de chefia, pessoas que incidam na vedação dos artigos 1º e 2º da Resolução CNJ nº 156/2012.

5. DA SUSTENTABILIDADE

- 5.1. Em observância à Resolução CSJT n.º 310, de 24 de setembro de 2021, que aprovou o Guia de Contratações Sustentáveis para inclusão de critérios de sustentabilidade nas contratações de bens e serviços no âmbito da Justiça do Trabalho, será apresentado, como especificação técnica do objeto:
 - 5.1.1. Para os itens 1 a 4 (elementos táteis direcionais e de alerta), Relatório de Ensaio e/ou Laudo Técnico de Ensaio com, no mínimo, as características dimensionais e antiderrapantes, bem como os resultados de ensaio de contraste de luminância, emitido por órgão acreditado pelo INMETRO, ou emitido por universidades públicas ou privadas, OU Certificado emitido pela própria ABNT com informação necessária e suficiente para perfeita identificação do modelo/linha do ensaiado, comprovando o atendimento à seguinte NBR: 16537.
 - 5.1.2. Para os itens 1 a 5, Comprovante de Registro do fabricante dos materiais no Cadastro Técnico Federal (CTF) de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos da Lei n.º 6.938/1981 e da Instrução Normativa IBAMA n.º 13/2021.
 - 5.1.2.1. A comprovação será realizada por intermédio de consulta ao site: https://servicos.ibama.gov.br/ctf/publico/certificado_regularidade_consulta.php

6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 6.1. A entrega dos itens 1 a 4 deverá ser efetuada no prazo máximo de **30 (trinta) dias**

consecutivos a contar do recebimento da Nota de Empenho, no almoxarifado do TRT da 24ª Região, localizado na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira n.º 208, Jardim Veraneio (Parque dos Poderes), Campo Grande-MS, CEP 79.031-908, telefone (0xx67) 3316-1830, das 10h às 16h (horário local), em dias úteis da Justiça do Trabalho.

- 6.2. A entrega dos itens 5 e 6 deverá ser efetuada no mesmo local e endereço constantes do subitem anterior, no prazo máximo de **30 (trinta) dias consecutivos a contar do recebimento da arte para realização da impressão em Braille**, cujo envio ocorrerá no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Nota de Empenho.
 - 6.2.1. A arte será enviada por qualquer meio eletrônico disponível (aplicativo de mensagens, e-mail, nuvem etc.), conforme a conveniência estabelecida entre as partes contratantes.
 - 6.2.2. Em caso de impossibilidade de envio da arte pelos meios eletrônicos disponíveis, esta será enviada, excepcionalmente, via Correios ao endereço informado pela CONTRATADA.
- 6.3. Em caso de vencimento do prazo de entrega ocorrer em final de semana ou feriado, ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.
- 6.4. Devido à impossibilidade da entrada de caminhões de médio e grande porte na área interna da sede deste Tribunal (estacionamento), recomendamos que as entregas sejam realizadas em caminhões de pequeno porte ou caminhonetes. A altura máxima permitida para acesso ao pátio do estacionamento do prédio sede deste Tribunal é de 3,5m (três metros e cinquenta centímetros).
- 6.5. A CONTRATADA responderá por quaisquer prejuízos que ocorrerem até a entrega dos objetos no endereço acima.
- 6.6. Eventual pedido de prorrogação do prazo de entrega somente poderá ser aceito nas hipóteses previstas no art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, mediante prévia solicitação escrita, apresentada no prazo de entrega do bem, devidamente acompanhada de documentos comprobatórios dos motivos alegados, podendo a solicitação ser encaminhada por e-mail, mas, **exclusivamente** ao endereço fornecido pelo Gestor/Fiscal do contrato.
 - 6.6.1. A utilização de e-mail para apresentação do pedido de prorrogação não exime a contratada de protocolizar diretamente os originais no Tribunal, **ou de providenciar o encaminhamento dos originais (em papel) via Correios, ambos no prazo de até 5 (cinco) dias após o término do prazo de entrega dos materiais.**
- 6.7. O recebimento provisório, a cargo do Fiscal do contrato, dar-se-á na data da efetiva entrega do produto.
- 6.8. O recebimento definitivo, a ser realizado pela Comissão de Recebimento Definitivo de Materiais, dar-se-á somente após a verificação do enquadramento nas especificações definidas no edital, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento provisório.
- 6.9. Na hipótese de recusa parcial ou total do recebimento, a CONTRATADA deverá efetuar a substituição, sem prejuízo da observância do prazo inicial estabelecido para a entrega e da aplicação de sanções contratuais ou legais cabíveis.
- 6.10. A liquidação da nota fiscal será realizada pelo Gestor do contrato e deverá ocorrer na mesma data do recebimento definitivo.
- 6.11. O prazo estabelecido para a entrega do objeto ficará suspenso durante todo o período de análise e verificação pela Comissão de Recebimento Definitivo de Material.
- 6.12. O objeto deverá ser **novo**, sem uso anterior e, conforme o caso, entregue em embalagem do fabricante, devidamente lacrada. No momento da entrega, caso seja constatada a inobservância do disposto neste item, o objeto será recusado, devendo a CONTRATADA

substituí-lo, sem prejuízo do prazo estabelecido para a entrega e da aplicação das sanções contratuais ou legais cabíveis.

- 6.13. O objeto deverá ser entregue na totalidade do item constante na nota de empenho, salvo nos casos de superveniência de fato excepcional ou imprevisível, alheio à vontade da CONTRATADA, solidamente justificado e demonstrada a causalidade entre o fato alegado e a impossibilidade de cumprimento do estabelecido neste, por meio de documentos comprobatórios hábeis.
- 6.14. Eventual recusa no recebimento do produto não exime a CONTRATADA de efetivar a entrega no prazo inicial estabelecido.

7. DOS DEVERES DO CONTRATANTE

7.1. Incumbe ao CONTRATANTE:

- 7.1.1. Informar à CONTRATADA, após a expedição da nota de empenho, o nome do Fiscal da Contratação, o telefone e endereço de e-mail para contato;**
- 7.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos da proposta apresentada;
- 7.1.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, relativos ao objeto da contratação, no prazo de 2 (dois) dias úteis;
- 7.1.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo estabelecido neste Termo de Referência, após o ateste da respectiva nota fiscal/fatura;
- 7.1.5. Fiscalizar a execução da contratação, bem como as obrigações assumidas pela CONTRATADA, por meio de servidor denominado fiscal do contrato;
- 7.1.6. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções e alterações.

8. DOS DEVERES DA CONTRATADA

8.1. Incumbe à CONTRATADA:

- 8.1.1. Cumprir integralmente os e termos da proposta, as obrigações, os prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 8.1.2. Credenciar, perante o CONTRATANTE, um representante para prestar os devidos esclarecimentos e atender às reclamações que porventura surgirem durante a execução do contrato, indicando nome, endereço e telefone de contato.
- 8.1.3. Substituir imediatamente o produto danificado em razão de danos ocorridos durante o transporte, entrega, instalação ou outra situação que não possa ser imputada ao CONTRATANTE;
- 8.1.4. Cumprir os prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 8.1.5. Encaminhar o Recibo da Nota de Empenho no prazo de 2 (dois) dias úteis após seu recebimento, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis na ausência de motivo justificável devidamente comprovado;
- 8.1.6. Manter durante todo o período de vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de aplicação das sanções contratuais e legais cabíveis;
- 8.1.7. Comunicar formalmente, por escrito e em via impressa, qualquer alteração do domicílio e endereço empresarial.
- 8.1.8. Informar por escrito quaisquer alterações de telefone (fixo ou celular) e de e-mail da empresa, sendo que facultativamente esta informação poderá ser feita por

meio eletrônico (e-mail, SMS ou Whatsapp) encaminhado exclusivamente ao endereço de e-mail ou telefone indicados pelo Gestor ou Fiscal do contrato.

- 8.1.9. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo responsável pela Gestão/Fiscalização da execução do Contrato.
 - 8.1.10. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus representantes/empregados, ou ainda por infrações à legislação em vigor, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
 - 8.1.11. Comprovar as práticas de sustentabilidade estabelecidas no item 5.
 - 8.1.12. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor);
- 8.2. Considerar-se-á válida e eficaz a correspondência enviada ao último endereço da CONTRATADA informado oficialmente e, em eventual devolução de correspondência, a fluência do prazo terá início a partir do primeiro dia útil subsequente da fracassada tentativa de entrega, pelos Correios, da correspondência.

9. DAS VEDAÇÕES À CONTRATADA

9.1. É expressamente vedado à CONTRATADA:

- 9.1.1. Contratar servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE, durante a vigência deste contrato.
- 9.1.2. Realizar publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização do CONTRATANTE.
- 9.1.3. Subcontratar, no todo ou em parte, a execução do objeto deste contrato.

10. DA GARANTIA

- 10.1. O prazo de garantia para os materiais será de, no mínimo, **12 (doze) meses**, contados do recebimento definitivo, sem qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, inclusive em relação às eventuais despesas de transporte, contra defeitos de fabricação, incluindo eventuais avarias durante o transporte até o local de entrega, mesmo após sua aceitação pela Unidade gestora da presente aquisição.
 - 10.1.1. Em se tratando de vício oculto, o prazo acima inicia-se quando ficar evidenciado o defeito.
- 10.2. A CONTRATADA responderá, durante o período de garantia dos produtos, por quaisquer procedimentos necessários perante o fabricante, de forma a assegurar prontamente ao CONTRATANTE a assistência técnica e/ou a substituição dos equipamentos e acessórios, caso sejam necessárias, incluindo-se as partes que apresentarem defeitos e/ou vícios de execução não oriundos do mau uso por parte do CONTRATANTE, sem que isso implique acréscimo aos preços contratados e prejuízos para o desempenho das atividades do CONTRATANTE.
- 10.3. Durante o período da garantia, caso NÃO EXISTA OU DEIXE DE EXISTIR assistência ou suporte técnico local autorizado pelo fabricante, FICARÁ A LICITANTE VENCEDORA RESPONSÁVEL PELOS SERVIÇOS ATÉ O TÉRMINO DA GARANTIA.
- 10.4. Ocorrendo o término do prazo de garantia ofertado, e havendo pendências com relação a serviços não realizados por culpa da CONTRATADA, o prazo de garantia ficará prorrogado, pelo período necessário, **até o limite de 30 (trinta) dias**, sem ônus para o CONTRATANTE, sujeita a CONTRATADA, em caso de inexecução, à aplicação das sanções legais cabíveis, estabelecidas no subitem 16.2 (das penalidades).

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 11.1. As despesas inerentes à presente contratação correrão à conta do orçamento do

CONTRATANTE, no Programa de Trabalho 02.122.0571.4256.0054 (Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho), na Natureza de Despesa nº 4.4.90.52.00 (Equipamentos e Materiais Permanentes Diversos) e nº 3.3.90.30.00 (Materiais de Consumo Diversos).

12. DO PREÇO MÁXIMO

- 12.1. O valor máximo a ser pago por este Tribunal para o presente objeto é de **R\$ 231.309,20 (duzentos e trinta e um mil trezentos e nove reais e vinte centavos)**, observando-se o preço unitário e total pormenorizado nas tabelas constantes do Anexo I.

13. DO PAGAMENTO

- 13.1. O pagamento será efetuado por meio do documento OB - Ordem Bancária, do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI, enviado ao Banco do Brasil, instituição bancária responsável pela operacionalização do pagamento de valores dos órgãos federais, para crédito na conta indicada pela contratada, a qual deverá, obrigatoriamente, ser de sua titularidade no **prazo de 5 (cinco) dias úteis** após a liquidação da nota fiscal referente à totalidade do item efetivamente entregue e recebida pela Comissão de Recebimento Definitivo de Materiais.
- 13.2. O Gestor deverá providenciar a liquidação na nota fiscal/fatura e encaminhar em tempo hábil para que o pagamento seja efetuado no prazo estabelecido no item anterior.
- 13.3. Havendo erro no documento fiscal ou outra circunstância que desaprove a liquidação das despesas, o prazo passará a fluir somente depois de sanada a irregularidade, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para o CONTRATANTE, inclusive moratório.
- 13.4. Quando cabível, sobre o valor faturado será retido na fonte o correspondente ao imposto sobre a renda, à Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), à Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e à Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/PASEP), conforme disposição legal. Os impostos a serem retidos deverão ser especificados no corpo da nota fiscal, de acordo com a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.
- 13.5. Caso a CONTRATADA seja optante pelo SIMPLES (Sistema Integrado de Pagamentos de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte), para não sofrer a retenção na fonte dos valores acima citados, deverá apresentar, para fins de comprovação da condição de optante, a declaração de opção pelo SIMPLES, conforme disposição legal.

14. DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

- 14.1. No caso de eventual atraso de pagamento, ocasionado por negligência por parte do CONTRATANTE, devidamente comprovada, e desde que tal fato não seja decorrente de força maior, o valor devido será acrescido de atualização financeira, apurada a partir do término do prazo estabelecido para pagamento até a data de efetiva quitação, calculado conforme taxa SELIC, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = \frac{TX}{100}$$

$$365$$

$$AF = I \times N \times VP$$

Onde:

- I = Índice de atualização financeira;
TX = Taxa SELIC;
AF = Atualização Financeira;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

14.2. A mesma fórmula será aplicada no caso de ressarcimento de valor recebido a mais pela CONTRATADA.

15. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

- 15.1. Em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, o CONTRATANTE designará, por meio de Portaria, servidor(es) para a gestão e a fiscalização da contratação, bem como, se necessário, servidor(es) para auxílio na fiscalização.
- 15.2. Tanto o Gestor quanto o Fiscal atuarão em conjunto no acompanhamento e fiscalização da contratação, incumbindo especificamente ao Fiscal o acompanhamento do cumprimento das obrigações pela CONTRATADA e ao Gestor a liquidação das notas fiscais/faturas.
- 15.3. A existência de fiscalização por parte do CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades no cumprimento das obrigações assumidas, nem perante terceiros, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica a co-responsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes ou prepostos.
- 15.4. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos materiais e/ou pela execução de todos os serviços, o CONTRATANTE reserva-se no direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização, por intermédio do Fiscal do contrato.
- 15.5. O Fiscal do contrato pode sustar qualquer entrega de material e/ou execução do trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária, devendo comunicar o fato de imediato ao Gestor.
- 15.6. A ação ou a omissão, total ou parcial, por parte da fiscalização do CONTRATANTE, não eximirá a CONTRATADA da total responsabilidade decorrente de má execução da contratação, inclusive por defeito ou inadequação do produto fornecido.

16. DAS PENALIDADES

- 16.1. A empresa vencedora deverá encaminhar o recibo da nota de empenho, devidamente assinado e preenchido, **no prazo de 2 (dois) dias úteis após ser transmitida pelo TRT**. Em caso de descumprimento, reserva-se à Administração o direito de optar pela adjudicação às demais proponentes, obedecendo-se à ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nos subitens 16.2.3 e 16.2.4.
- 16.2. A inexecução, total ou parcial, da contratação poderá acarretar, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções, além do ressarcimento de eventual prejuízo causado ao CONTRATANTE:
- 16.2.1. Advertência, nos casos em que não caiba aplicação de penalidades pecuniárias;
- 16.2.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto da inadimplência da contratação, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;
- 16.2.3. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da correspondente contratação, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- 16.2.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos dos artigos 7º da Lei nº 10.520/2002 e 49 do Decreto nº 10.024/2019.

- 16.3. Pelo atraso na entrega do objeto, a CONTRATADA estará sujeita à multa equivalente a 0,5% (meio por cento) do valor do item objeto da inadimplência, por dia que ultrapassar o respectivo prazo, contado do recebimento da Nota de Empenho, limitado a 10% (dez) por cento do referido valor, o que não impedirá, a critério do CONTRATANTE, a aplicação das demais sanções legais cabíveis.
- 16.4. As multas por inexecução parcial ou total da contratação poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções, bem como com a multa pelo atraso na entrega do objeto.
- 16.5. Ocorrendo atraso na entrega do objeto ou no caso de inexecução parcial ou total, o valor da multa correspondente será retido preventivamente do pagamento e concedido prazos para defesa prévia e recurso, observando-se as disposições contidas nos artigos 87, § 2º e 109, inciso I, alínea “f”, da Lei nº 8.666/1993.
- 16.6. Decorridos os prazos de defesa prévia e de recurso e mantida a aplicação da multa, o valor correspondente será imediatamente recolhido à conta do Tesouro Nacional. Em não havendo retenção de pagamento, será emitida a GRU (Guia de Recolhimento da União) para o recolhimento, por parte da empresa, à conta do Tesouro Nacional. Caso haja acolhimento ou provimento parcial, o valor retido será devolvido à empresa.
- 16.7. Em caso de não pagamento do valor da multa aplicada, conforme estabelecido no subitem anterior, o valor será inscrito em dívida ativa da união.
- 16.8. A atuação irregular da CONTRATADA, no cumprimento das obrigações assumidas, acarretará a anotação das penalidades aplicadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, e, no caso de impedimento de licitar e de contratar, o registro também na página eletrônica do CONTRATANTE (opção “Transparência”) e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, conforme o art. 43, do Decreto nº 8.420/2015.
- 16.9. A proponente é responsável pela fidelidade e pela legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da contratação.
- 16.10. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a rescisão contratual sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis.

17. DAS DEFESAS E DOS RECURSOS

- 17.1. As defesas e recursos contra punições impostas à contratada serão regidos pelos artigos 79, 87, 109 e 110 da Lei nº 8.666/1993, e poderão ser enviados por e-mail, **exclusivamente** ao endereço mencionado no ofício de notificação, sem prejuízo do encaminhamento dos originais no prazo estabelecido.
- 17.2. A utilização de e-mail para apresentação de defesa prévia e recurso administrativo não exime a contratada de protocolizar diretamente os originais no Tribunal, ou de providenciar o encaminhamento dos originais (em papel) via Correios, ambos no prazo de até 5 (cinco) dias após o término do prazo legal para apresentação de defesa prévia ou recurso administrativo.
- 17.3. O não envio dos originais no prazo estipulado, ou o envio de originais distintos daqueles apresentados por email, acarreta o não conhecimento da manifestação administrativa apresentada por correio eletrônico.

18. DOS AUMENTOS E DAS REDUÇÕES

- 18.1. Fica assegurada à autoridade competente do CONTRATANTE aumentar ou reduzir a quantidade prefixada, observados os limites estabelecidos no artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19.1. A participação nesta Compra Pública implica o conhecimento integral dos termos e condições nela inseridos, por parte dos proponentes, bem como das demais normas

legais que disciplinam a matéria.

- 19.2. As partes não estão eximidas do cumprimento de obrigações e responsabilidades previstas na legislação vigente e não expressas neste Termo de Referência.

Campo Grande, 15 de maio de 2023.

MATEUS COMINETTI
Chefe da SSAI

AMON MICAEL FERNANDES FLORES
Chefe do NMPE

Aprovado por:

GERSON MARTINS DE OLIVEIRA
Secretário Administrativo

ANEXO I

DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS PREÇOS MÁXIMOS ESTIMADOS

GRUPO 1																																						
ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL																																	
1	83	Metros	<p>PISO TÁTIL DE ALERTA, ELEMENTOS SOLTOS, <u>COM FORNECIMENTO DE GABARITO</u></p> <p>ATENDIMENTO À ABNT NBR 16537:2016</p> <p>Cor cinza claro ou prata, composto por núcleo em termoplástico e capa em PVC. Fixação por fita técnica tipo dupla face de alta aderência.</p> <p>Dimensões do elemento tátil:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>Mínimo</th> <th>Máximo</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Diâmetro da base do relevo</td> <td align="center">25mm</td> <td align="center">30mm</td> </tr> <tr> <td>Diâmetro do topo do relevo</td> <td align="center" colspan="2">1/2 a 2/3 do diâmetro da base</td> </tr> <tr> <td>Distância horizontal e vertical entre centros do relevo</td> <td align="center" colspan="2">Diâmetro da base do relevo + 20</td> </tr> <tr> <td>Altura</td> <td align="center">30mm</td> <td align="center">50mm</td> </tr> </tbody> </table> <p>Marca/Modelo: conforme imagem do Anexo II.</p> <p>Deverão ser fornecidos, no mínimo, 5 (cinco) metros de gabaritos em conjunto com os elementos táteis. Composição de cada gabarito em PVC.</p> <p>Dimensões:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Gabarito de</th> <th>Mínimo</th> <th>Máximo</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>500mm</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Número de elementos por gabarito</td> <td align="center">50</td> <td align="center">60</td> </tr> </tbody> </table> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Gabarito de</th> <th>Mínimo</th> <th>Máximo</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1000mm</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Número de elementos</td> <td align="center">100</td> <td align="center">120</td> </tr> </tbody> </table>		Mínimo	Máximo	Diâmetro da base do relevo	25mm	30mm	Diâmetro do topo do relevo	1/2 a 2/3 do diâmetro da base		Distância horizontal e vertical entre centros do relevo	Diâmetro da base do relevo + 20		Altura	30mm	50mm	Gabarito de	Mínimo	Máximo	500mm			Número de elementos por gabarito	50	60	Gabarito de	Mínimo	Máximo	1000mm			Número de elementos	100	120	182,00	15.106,00
	Mínimo	Máximo																																				
Diâmetro da base do relevo	25mm	30mm																																				
Diâmetro do topo do relevo	1/2 a 2/3 do diâmetro da base																																					
Distância horizontal e vertical entre centros do relevo	Diâmetro da base do relevo + 20																																					
Altura	30mm	50mm																																				
Gabarito de	Mínimo	Máximo																																				
500mm																																						
Número de elementos por gabarito	50	60																																				
Gabarito de	Mínimo	Máximo																																				
1000mm																																						
Número de elementos	100	120																																				

			gabarito																													
2	288	Metros	<p><u>PISO TÁTIL DE ALERTA, ELEMENTOS SOLTOS, COM FORNECIMENTO DE GABARITO</u></p> <p>ATENDIMENTO À ABNT NBR 16537:2016</p> <p>Cor cinza escuro ou grafite, composto por núcleo em termoplástico e capa em PVC. Fixação por fita técnica tipo dupla face de alta aderência.</p> <p>Dimensões do elemento tátil:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>Mínimo</th> <th>Máximo</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Diâmetro da base do relevo</td> <td>25mm</td> <td>30mm</td> </tr> <tr> <td>Diâmetro do topo do relevo</td> <td colspan="2">1/2 a 2/3 do diâmetro da base</td> </tr> <tr> <td>Distância horizontal e vertical entre centros do relevo</td> <td colspan="2">Diâmetro da base do relevo + 20</td> </tr> <tr> <td>Altura</td> <td>30mm</td> <td>50mm</td> </tr> </tbody> </table> <p>Marca/Modelo:</p> <p>Deverão ser fornecidos, no mínimo, 5 (cinco) metros de gabaritos em conjunto com os elementos táteis. Composição de cada gabarito em PVC.</p> <p>Dimensões:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Gabarito de 500mm</th> <th>Mínimo</th> <th>Máximo</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Número de elementos por gabarito</td> <td>50</td> <td>60</td> </tr> </tbody> </table> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Gabarito de 1000mm</th> <th>Mínimo</th> <th>Máximo</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Número de elementos por gabarito</td> <td>100</td> <td>120</td> </tr> </tbody> </table>		Mínimo	Máximo	Diâmetro da base do relevo	25mm	30mm	Diâmetro do topo do relevo	1/2 a 2/3 do diâmetro da base		Distância horizontal e vertical entre centros do relevo	Diâmetro da base do relevo + 20		Altura	30mm	50mm	Gabarito de 500mm	Mínimo	Máximo	Número de elementos por gabarito	50	60	Gabarito de 1000mm	Mínimo	Máximo	Número de elementos por gabarito	100	120	182,00	52.416,00
	Mínimo	Máximo																														
Diâmetro da base do relevo	25mm	30mm																														
Diâmetro do topo do relevo	1/2 a 2/3 do diâmetro da base																															
Distância horizontal e vertical entre centros do relevo	Diâmetro da base do relevo + 20																															
Altura	30mm	50mm																														
Gabarito de 500mm	Mínimo	Máximo																														
Número de elementos por gabarito	50	60																														
Gabarito de 1000mm	Mínimo	Máximo																														
Número de elementos por gabarito	100	120																														
3	177	Metros	<p><u>PISO TÁTIL DIRECIONAL, ELEMENTOS SOLTOS, COM FORNECIMENTO DE GABARITO</u></p> <p>ATENDIMENTO À ABNT NBR 16537:2016</p> <p>Cor cinza claro ou prata, composto por</p>	181,60	32.143,20																											

		<p>núcleo em termoplástico e capa em PVC. Fixação por fita técnica tipo dupla face de alta aderência.</p> <p>Dimensões do elemento tátil:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>Mínimo</th> <th>Máximo</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Largura da base do relevo</td> <td>35mm</td> <td>40mm</td> </tr> <tr> <td>Largura do topo do relevo</td> <td colspan="2">Largura da base do relevo – 10mm</td> </tr> <tr> <td>Distância horizontal entre centros do relevo</td> <td colspan="2">Largura da base do relevo + 40mm</td> </tr> <tr> <td>Altura do relevo</td> <td>3mm</td> <td>5mm</td> </tr> <tr> <td>Comprimento</td> <td>230mm</td> <td>245mm</td> </tr> </tbody> </table> <p>Marca/Modelo: conforme imagem do Anexo II.</p> <p>Deverão ser fornecidos, no mínimo, 12 (doze) metros de gabaritos em conjunto com os elementos táteis. Composição de cada gabarito em PVC.</p> <p>Dimensões:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Gabarito de 500mm</th> <th></th> <th>Mínimo</th> <th>Máximo</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Número elementos gabarito</td> <td>de por</td> <td>6</td> <td>8</td> </tr> </tbody> </table> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Gabarito de 1000mm</th> <th></th> <th>Mínimo</th> <th>Máximo</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Número elementos gabarito</td> <td>de por</td> <td>12</td> <td>16</td> </tr> </tbody> </table>		Mínimo	Máximo	Largura da base do relevo	35mm	40mm	Largura do topo do relevo	Largura da base do relevo – 10mm		Distância horizontal entre centros do relevo	Largura da base do relevo + 40mm		Altura do relevo	3mm	5mm	Comprimento	230mm	245mm	Gabarito de 500mm		Mínimo	Máximo	Número elementos gabarito	de por	6	8	Gabarito de 1000mm		Mínimo	Máximo	Número elementos gabarito	de por	12	16		
	Mínimo	Máximo																																				
Largura da base do relevo	35mm	40mm																																				
Largura do topo do relevo	Largura da base do relevo – 10mm																																					
Distância horizontal entre centros do relevo	Largura da base do relevo + 40mm																																					
Altura do relevo	3mm	5mm																																				
Comprimento	230mm	245mm																																				
Gabarito de 500mm		Mínimo	Máximo																																			
Número elementos gabarito	de por	6	8																																			
Gabarito de 1000mm		Mínimo	Máximo																																			
Número elementos gabarito	de por	12	16																																			
4	415	<p>Metros</p> <p>PISO TÁTIL DIRECIONAL, ELEMENTOS SOLTOS, COM FORNECIMENTO DE GABARITO</p> <p>ATENDIMENTO À ABNT NBR 16537:2016</p> <p>Cor cinza escuro ou grafite, composto por núcleo em termoplástico e capa em PVC. Fixação por fita técnica tipo dupla face de alta aderência.</p> <p>Dimensões do elemento tátil:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>Mínimo</th> <th>Máximo</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Largura da base</td> <td>35mm</td> <td>40mm</td> </tr> </tbody> </table>		Mínimo	Máximo	Largura da base	35mm	40mm	181,60	75.364,00																												
	Mínimo	Máximo																																				
Largura da base	35mm	40mm																																				

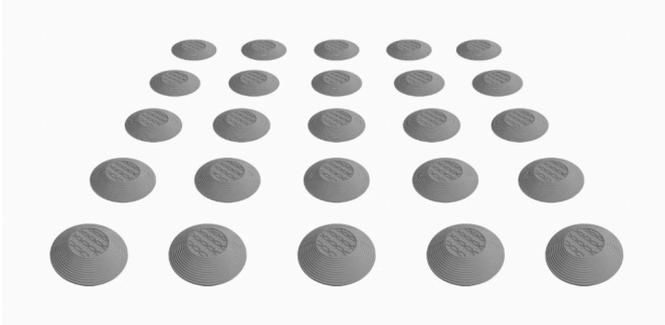
			do relevo																					
			Largura do topo do relevo	Largura da base do relevo – 10mm																				
			Distância horizontal entre centros do relevo	Largura da base do relevo + 40mm																				
			Altura do relevo	3mm	5mm																			
			Comprimento	230mm	245mm																			
			<p>Marca/Modelo:</p> <p>Deverão ser fornecidos, no mínimo, 12 (doze) metros de gabaritos em conjunto com os elementos táteis. Composição de cada gabarito em PVC.</p> <p>Dimensões:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Gabarito 500mm</th> <th>de</th> <th>Mínimo</th> <th>Máximo</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Número elementos gabarito</td> <td>de por</td> <td>6</td> <td>8</td> </tr> </tbody> </table> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Gabarito 1000mm</th> <th>de</th> <th>Mínimo</th> <th>Máximo</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Número elementos gabarito</td> <td>de por</td> <td>12</td> <td>16</td> </tr> </tbody> </table>					Gabarito 500mm	de	Mínimo	Máximo	Número elementos gabarito	de por	6	8	Gabarito 1000mm	de	Mínimo	Máximo	Número elementos gabarito	de por	12	16	
Gabarito 500mm	de	Mínimo	Máximo																					
Número elementos gabarito	de por	6	8																					
Gabarito 1000mm	de	Mínimo	Máximo																					
Número elementos gabarito	de por	12	16																					
Valor total da despesa do grupo 1							175.029,20																	

GRUPO 2					
ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
5	14	Unid.	PEDESTAL / TOTEM PARA MAPA TÁTIL Material da estrutura: aço galvanizado com pintura eletrostática. Dimensões mínimas do topo (base do mapa): 40cm (L) x 30 cm (A); Altura: mínima de 90cm e máxima de 1m; Largura da coluna: 30cm	2.995,00	41.930,00

			<p>Dimensões da base do pedestal/totem: 30cmx25cm (mínimo), com 4 (quatro) furos para fixação.</p> <p>Modelo de referência: conforme imagem do Anexo II.</p>		
6	14	Unid.	<p>MAPA TÁTIL, ACRÍLICO</p> <p>Dimensões: 70cm (L) x 50cm (A)</p> <p>Será enviada a arte para a realização da impressão em Braille para confecção sob medida.</p> <p>Marca/Modelo: _____</p>	1.025,00	14.350,00
Valor total da despesa do grupo 2					56.280,00

ANEXO II –
IMAGENS DE REFERÊNCIA

ITEM 1 – PISO TÁTIL DE ALERTA, ELEMENTOS SOLTOS



ITEM 3 – PISO TÁTIL DIRECIONAL, ELEMENTOS SOLTOS



ITEM 5 – PEDESTAL / TOTEM PARA MAPA TÁTIL

